



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.260/2011

**HOMOLOGA QUITAÇÃO DO CONTRATO
PRÓ-MORADIA DA SRA. SILVANI KAPLAN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 449/1995, combinado com o parágrafo único do Art. 2º e com o Art. 11, ambos da mesma Lei;

Considerando os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 449/1995, foi publicado o Edital nº 027/1995 divulgando o período de inscrições, com atualização de dados e reabertura de prazo para novas inscrições, conforme Edital nº 014/1996;

Considerando que a classificação dos inscritos seguiu o previsto nos artigos 5º ao 7º da Lei Municipal nº 449/1995, com a divulgação da classificação através do Edital nº 017/1996;

Considerando que a Sra. SILVANI KAPLAN quitou no dia 04/10/2011 o saldo atualizado do débito relativo ao contrato de compra e venda firmado em 23/12/1997;

Resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Fica homologada a quitação do contrato de compra e venda realizada entre o município de Imigrante e a Sra. **SILVANI KAPLAN**; dessa forma a adquirente **está autorizada a providenciar a escritura pública definitiva do imóvel** com a superfície de 337,50m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados) em que foi edificada pelo Município uma unidade habitacional popular com 36,54 m² (trinta e seis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), conforme descrito na matrícula nº 24.159 registrada no Livro 2 do Registro de Imóveis de Teutônia/RS.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imigrante, 27 de dezembro de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se